

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 263/23
PROCESSO Nº 661/2023

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico que estará realizando DISPENSA ELETRÔNICA, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBONAS DE ÁGUA MINERAL 20L COM E SEM CASCO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 23/11/23
HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 28/11/23
HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08h59min.

DATA DE INÍCIO DE LANCES: 28/11/23
HORA FINAL DE LANCES: 09h00 min.

DATA FINAL DE LANCES: 29/11/23
HORA FINAL DE LANCES: 09h00 min.

Observação: Horário de Brasília.

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/ DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 14h através dos telefones 51-34996383/9987.117.520, e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br
4. O fornecimento será contratado individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos até 03 (três) dias úteis anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço de e-mail compras2@eldorado.rs.gov.br.
6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.
7. Os preços dos itens deverão ser UNITÁRIO E TOTAL, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. **Poderão participar da presente dispensa**, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública;

2. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal;

3. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano-calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente;

4. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

5. Não poderão participar desta dispensa eletrônica:

I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;

III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;

VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima.

6. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente,

7. para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativa ao lote do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s)/prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativa ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação especificados no item IV, para o e-mail compras2@eldorado.rs.gov.br, **até às 14:00 horas, após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.**
2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.
3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.
4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade dos diretores;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
 - d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
 - e) Certificado de regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
 - f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
 - i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
 - j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data apazada para a entrega dos documentos.
 - k) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.
 - l) As ME/EPP deverão apresentar **toda** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição**. Haverdo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - m) Autorização de Funcionamento, expedida pelo Ministério da Saúde, conforme artigos 50 e 51 da Lei Federal nº 6.360/76.
 - n) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br
V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.
3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.
4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O setor de compras encaminhará a autorização de compras/empenho ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão) fornecer o objeto conforme Cronograma de Entregas enviado por e-mail pelas Nutricionistas do Programa Municipal de Alimentação Escolar, em planilha com especificação dos locais e quantidades, no prazo de até 20 (vinte) dias, no Almoxarifado da SMEC, localizado na Av. Francisco dos Santos, nº 120, Centro, Eldorado do Sul, de segunda à quinta, das 9h às 12h e das 13h às 15h e das 9h às 12h nas sextas-feiras e demais endereços de segunda à sexta, das 9h às 12h e das 13h às 16h conforme item 9 do Termo de Referência, sem quaisquer ônus adicionais, caso não entregue no prazo estipulado poderá decair o direito à contratação.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico/financeiro, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado Lei nº 14.133/21.
2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III – Termo de Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio
- d) ANEXO IV - Termo de Contratação (Autorização de fornecimento). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 22 de novembro de 2023.

Gelson Antunes Santos
Secretário de Educação e Cultura

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 014

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de bombonas de água mineral de capacidade 20 litros se faz necessária para complementar o Pregão nº 113/2022 referente à Ata de Registro de Preços nº 16/2023, tendo em vista que tal item no referido Pregão destinado à Secretaria de Educação se esgotou, é necessário uma compra por dispensa de **TRÊS MESES** para abastecer a rede até a próxima Ata.

Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando a realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas, além do atendimento de alunos matriculados na rede de ensino público, visto que muitas escolas possuem apenas esta como fonte de água para higienização, preparação de alimentos e hidratação dos estudantes e funcionários.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

As despesas, desdobramentos e elementos contábeis aqui previstas estão em alinhamento com o alcance dos objetivos propostos nos planos estratégicos desta secretaria de Educação alinhados à LOA (Lei Orçamentária Anual).

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Esta demanda é indispensável sob o risco de não haver tal item considerado essencial para os alunos, assim como para funcionários e servidores dessa secretaria. A água utilizada para hidratação, higienização e para o uso no preparo das refeições tem prioridade máxima na saúde e bem estar humano.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- O item é fornecido por fornecedores homologados das empresas vencedoras do processo de dispensa de licitação, os quais NÃO terão vínculo empregatício com o Município de Eldorado do Sul, em nenhuma hipótese.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

- Os requisitos essenciais para os fornecedores são os padrões e processos de qualidade e requisitos regulatórios, com as devidas fiscalizações em dia.
- Deverá ser apresentada a autorização de Funcionamento da Empresa Licitante, expedida pelo Ministério da Saúde, em relação ao comércio e fornecimento dos produtos referentes aos itens citados abaixo, conforme art. 50 e 51 da Lei Federal nº 6.360/76 e o Alvará Municipal ou Estadual.
- No momento da entrega os entregadores deverão aguardar a conferência feita por funcionário da secretaria. Estando os itens em desconformidade com as especificações solicitadas no presente termo, os mesmos poderão ser devolvidos no ato e deverão ser substituídos sem prejuízos ao funcionamento das rotinas da contratante.
- Os custos da substituição dos bens recusados e devolvidos correrão exclusivamente às expensas da Contratada.
- O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos alimentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Quadro 01 - Descrição do objeto com as suas características desejáveis.

Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafão 20 l; características gerais: com retorno do vasilhame . Produto sem sujidades, com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade.
--

Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafão 20 l; características gerais: sem retorno do vasilhame . Produto sem sujidades, com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade.
--

Há contrato vigente ou anterior com o mesmo objeto?

() Não.

(x) Sim.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

As escolas municipais atendidas pela Prefeitura de Eldorado do Sul estão abaixo especificados, sendo 6 unidades de E.M.E.I. (Escola Municipal Educação Infantil) e 13 unidades E.M.E.F. (Escola

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

Municipal de Ensino Fundamental), sendo mais uma ainda em fase de construção, além do Departamento de Alimentação Escolar que abastece a Secretaria de Educação.

	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
1	E.M.E.I. Algodão Doce	Av. Porto Alegre, 615	ITAI
2	E.M.E.I. Arco-Iris	Av. Emancipação, 270	CENTRO
3	E.M.E.I. Brincando e Aprendendo	Rua Mauro Mendes Totta, 965	SANS SOUCI
4	E.M.E.I. Fazendo Arte (PROJETO)	Av. Angelo Collovini, (EM PROJETO)	PARQUE ELDORADO
5	E.M.E.I. Flor da Terra	Estrada da Arrozeira, 2440	IRGA
6	E.M.E.I. Geise Mery Vieira Gonçalves	Rua Parobé, 1075	CENTRO NOVO
			TOTAL
1	E.M.E.F. Almirante Tamandaré	Rua Por do Sol, 180	IRGA
2	E.M.E.F. C. Sérgio Eugênio Mees	Rua Nestor Jardim Filho, 1420	CHÁ CARA
3	E.M.E.F. David Riegel Neto	Av. Emancipação, 664	CENTRO
4	E.M.E.F. Getúlio Vargas	Rua Vacaria, 455	CENTRO NOVO
5	E.M.E.F. José Gomes de Vasconcelos Jardim	Rua Martinho Poeta, 2125	PICADA
6	E.M.E.F. Nossa Senhora da Medianeira	Av. Emancipação, 372	CENTRO
7	E.M.E.F. La Hire Guerra	Rua Irene Santos Totta, 301	SANS SOUCI
8	E.M.E.F. Profª. Luiza Maria Binfaré Cezar	Rua Lucas Espindola, 15	CIDADE VERDE
9	E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte	Av. Dos Pinheiros, 991 - 2ª Parte -	PARQUE ELDORADO
10	Lar Luz da Criança (E.M.E.F. Octavio)	Rua Lar Luz da Criança, 3046	PARQUE ELDORADO
11	E.M.E.F. Paraná	Av. Sindolfo da Silva, 355	PARQUE ELDORADO
12	E.M.E.F. São José	Rua Pedro Rabello Cesar, 222	BOM RETIRO
13	E.M.E.F. Padre Antônio Vieira	Rua Alcino Heller, 519	ITAI
14	E.M.E.F. Sepé Tiaraju	BR 290 KM 142 - Fazenda São Pedro	PARQUE ELDORADO
15	E.M.E.F. Progresso (NOVA)	EM PROJETO de construção	PROGRESSO
			TOTAL

O quantitativo segue o esquema abaixo:

	EMEI	EMEF	SMEC	TOTAL 1º entrega
1º entrega (única) com casco	90 bombonas	150 bombonas	40 bombonas	280 bombonas

	EMEI	EMEF	SMEC	TOTAL MÊS
Mensal (demais entregas) sem casco	180 bombonas	300 bombonas	80 bombonas	560 bombonas
			Total do mês	560 bombonas

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

Existem múltiplas soluções disponíveis no mercado apto a atenderem a demanda de aquisição do material elencado, através de fornecedores cadastrados junto à Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

Para o objeto da aquisição desse produto foram encontradas soluções disponíveis no mercado para obter um paralelo comparativo para atender as demandas do município.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Contratação desta natureza é de origem da solução em sua totalidade e o serviço é de natureza continuada. O item será parcelado conforme demanda a ser informada pela Secretaria.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente do Órgão para a execução do objeto da contratação?

(x) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão.

() Sim. Especificar adequações necessárias.

Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

(x) Não.

() Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão (especificar tipo de capacitação, prazo e a quem cabe providenciar).

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não.

() Sim.

11 – LOCAL DE ENTREGA:

- Almoxarifado da SMEC (Av. Hermes Francisco dos Santos, 120 – Centro - Eldorado do Sul / RS).

Horário de Recebimento: Das 9h às 12h e das 13h às 15h, de segunda às quintas-feiras, e das 9h ao meio dia nas sextas-feiras.

- Escolas da Secretaria de Educação:

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

Horário de Recebimento: De segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 16h.

As escolas municipais atendidas pela Prefeitura de Eldorado do Sul estão abaixo especificados, sendo 6 unidades de E.M.E.I. (Escola Municipal Educação Infantil) e 13 unidades E.M.E.F. (Escola Municipal de Ensino Fundamental), sendo mais uma ainda em fase de construção, além do Departamento de Alimentação Escolar que abastece a Secretaria de Educação.

Local	ENDEREÇO
E.M.E.I. Algodão Doce	Rua Porto Alegre, 615 - Bairro Itaí
E.M.E.I. Arco-Íris	Av. Emancipação, 270 - Centro
E.M.E.I. Brincando e Aprendendo	Rua Mauro Mendes Totta, 965 - Sans Souci
E.M.E.I. Flor da Terra	Estrada da Arrozeira, 2440 - Irga
E.M.E.I. Geise Mery Vieira Gonçalves	Rua Parobé, 1075 - Centro Novo.
E.M.E.I. Fazenda Arte	Av. Ângelo Colloveni, 101 - Parque Eldorado
E.M.E.F. Escola Almirante Tamandaré	Rua Por do Sol, 180 - Assentamento Integração Gaúcha/ Irga
E.M.E.F. Cônego Eugênio Mees	Av. Nestor Jardim Filho, 1420 - Chácara
E.M.E.F. David Riegel Neto e Ginásio	Av. Emancipação, 664 - Centro
E.M.E.F. Getúlio Vargas	Rua Vacaria, 455 - Centro Novo
E.M.E.F. La Hire Guerra	Rua Irene Santos Totta, 301 - Sans Souci
E.M.E.F. Nossa Senhora Medianeira	Av. Emancipação, 372 - Centro
E.M.E.F. Padre Antônio Vieira	Rua Alvício Heller, 519 - Itaí
E.M.E.F. Professora Luiza Binfaré César	Av. Lucas Espíndola, 15 (Av. A) - Cidade Verde
E.M.E.F. José Gomes de Vasconcelos Jardim	Rua Martinho Poeta, 2125 - Ilha da Pintada
E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte	Av. dos Pinheiros, 991 - BR 290 KM 143 - Parque Eldorado
E.M.E.F. Paraná	Rua Sindolfo da Silva, 335 - Parque Eldorado
E.M.E.F. Sepé Tiaraju	Br 290 - KM 142 - Fazenda São Pedro - Parque Eldorado
E.M.E.F. São José	Rua Pedro Rabello Cezar, 222 - Bom Retiro
Instituto Lar Luz	Rua Lar Luz da Criança, 3064 - BR 290 Km 143 - Parque Eldorado
PROGRESSO	EM CONSTRUÇÃO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)	Av. Emancipação, 381 - Centro
Biblioteca Pública e Telecentro	Rua Argentina, 19 - Residencial
Prédio da Nutrição e Almoxarifado da Sec. de Educação.	Rua Hermes Francisco dos Santos, 120 - Centro

Fica resguardado o direito à Administração de eventual alteração de local de entrega, desde que seja informado ao fornecedor.

Prazo de entrega: deverá ocorrer no máximo em até 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de compra. A solicitação de entrega é feita pelo Departamento de Alimentação Escolar em planilha com especificação dos locais e quantidades.

A entrega fixa é feita em todos os locais a cada 15 dias, sendo 2 entregas ao mês, podendo também ter entregas emergenciais.

Frete: por conta da empresa contratada.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

No momento da entrega os entregadores deverão aguardar a conferência feita pelo fiscal de contratos/suplente ou pela responsável pelas escolas.

Havendo desconformidade com as especificações solicitadas no presente edital, os itens poderão ser devolvidos no ato e deverão ser substituídos sem prejuízos ao funcionamento das rotinas da contratante.

Os custos da substituição dos bens recusados e devolvidos correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos alimentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

O produto será conferido e Atestado pelo Fiscal, sendo responsável o(a) servidor(a) sra. Ana Cláudia Patichel Pessatto, Matrícula 6801-2 e pela suplente sra. Ana Paula Nascimento dos Santos, Matrícula 6602-8, as quais foram designados por Portaria específica.

12- POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE: (SE FOR O CASO)

Não se aplica a este objeto.

13- PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se aplica a este objeto.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Eldorado do Sul, 04 de outubro de 2023.

GELSON ANTUNES SANTOS

Secretário de Educação, Cultura,
Desporto, Lazer e Turismo

Elaborado por: PATRÍCIA TIEPPO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO - Matrícula 6588-9

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(x) Sim. Documento Nº 014

() Não. Justificativa:

2 - OBJETO:

Descrição do objeto: Aquisição de Água Mineral para atender as necessidades da rede municipal de ensino, assim como toda a Secretaria de Educação.

Tipo de contratação:

Fornecimento de itens:

() Fornecimento em parcela única.

(x) Fornecimento em mais de uma parcela

Caracterização do objeto:

(x) Bem ou serviço comum. (Nota: segundo o Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/21, são "bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado").

Forma de adjudicação:

() Por Item.

(x) Por Lote. Justificativa: o julgamento da licitação deverá ser por lote único para melhor gestão dos contratos pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação.

(x) Menor Preço.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

() Maior Desconto.

() Menor Taxa.

() Maior Oferta.

3 - VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

QUANTIDADE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Valor média	Valor média total
1	Água Mineral - Bombona 20 litros - SEM CASCO	1.420	18,77	26.653,40
2	Água Mineral - Bombona 20 litros - COM CASCO	280	29,31	8.206,80
Valor Global de Três Meses				34.860,20

Links dos valores para a média:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-curitibanos-1600/rpe-54-2023-2023-231428>

Prefeitura de Curitiba Acesso em 04/10/2023

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-xangri-la-61/rpe-101-2023-2023-230581>

Prefeitura de Xangri-lá Acesso em 04/10/2023

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-dom-pedrito-1520/rpe-1-2023-2023-220194>

Prefeitura de Dom Pedrito Acesso em 04/10/2023

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-santo-antonio-da-patrolha-52/rpe-130-2023-2023-257327>

Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha Acesso em 04/10/2023

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-oeiras-do-para-1027/rpe-pregao-eletronico-srp-no-9-2023-00035-2023-256534>

Prefeitura de Oeiras do Pará Acesso em 04/10/2023

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-oeiras-do-para-1027/rpe-pregao-eletronico-srp-no-9-2023-00030-2023-255203>

Prefeitura de Oeiras do Pará Acesso em 04/10/2023

3.1 - Quantitativo mínimo previsto para o fornecimento:

Quantitativo mínimo a ser cotado, tendo em vista o quantitativo utilizado da Ata de Registro de Preços anterior, será de:

Água Mineral - Bombona 20 litros - SEM CASCO	1.000
Água Mineral - Bombona 20 litros - COM CASCO	260

3.2 - Será admitida a participação de consórcios de empresas?

() Sim. (Nota: geralmente permite-se a participação de consórcios quando a contratação é de grande vulto ou de complexidade técnica elevada de tal ordem que as empresas do ramo não dispõem de condições de participar individualmente na licitação).

(x) Não. Justificar: Não se aplica para este tipo de fornecimento

4 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição se faz necessária para complementar o Pregão nº 113/2022 referente à Ata de Registro de Preços nº 16/2023, tendo em vista que o item necessita de uma quantidade maior para abastecer a rede. Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando a realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas.

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	PRODUTO	QNT	COMPLEMENTO
1	AGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: COM	280	Produto sem sujidades. No ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

	RETORNO DO VASILHAME		data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso..
2	AGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: SEM RETORNO DO VASILHAME	1.420	Produto sem sujidades. O item inclui água e vasilhame, com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade

6 - AMOSTRA / PROTÓTIPO:

Será exigida amostra / protótipo?

(x) Não será exigida apresentação de amostra / protótipo.

() Será exigida apresentação de amostra / protótipo.

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A fim de participarem do processo de disputa de dispensa de licitação, as empresas credenciadas deverão preencher todos os requisitos presentes no edital, bem como apresentar as documentações exigidas para tal (ainda que não constantes no presente termo de referência).

Para as licitantes que cotarem os itens será exigido a autorização de Funcionamento da Empresa Licitante, expedida pelo Ministério da Saúde, em relação ao comércio e fornecimento dos produtos referentes aos itens citados acima, conforme art. 50 e 51 da Lei Federal nº 6.360/76 e o Alvará Sanitário Municipal ou Estadual.

Os itens deverão seguir padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. Todos os vasilhames deverão ser fabricados em Polietileno Tereftalato – PET – de acordo com as normas da ABNT, devendo estar em excelente estado de conservação; os produtos deverão estar hermeticamente tampados, higienizados, lacrados e envasados até o limite do gargalo; os lacres e selos de segurança dos garrafões/garrafas deverão estar de acordo com as normas da ABNT; atender às características microbiológicas estabelecidas em Regulamento Técnico específico, respeitando os limites máximos permitidos de substâncias químicas que representam risco à saúde, conforme Resolução RDC nº 274 de 25/03/2005 da ANVISA, que fixa a identidade e as características mínimas de qualidade; atender à Regulamentação-RDC nº 275 de 22/09/2005, que fixa as características microbiológicas para Água Mineral Natural e Água Natural; Após envasamento ou estocagem, apresentar-se límpida, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos; obedecer aos requisitos estabelecidos pela

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

Resolução-RDC nº 173, de 15/09/2006 da ANVISA, que dispõe sobre Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e Água Natural.

8 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Para efeito do Art. 59, III da Lei nº 14.133/21, os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, total e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

9 - PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

- Almoxarifado da SMEC, sito à Av. Hermes Francisco dos Santos, 120 – Centro - Eldorado do Sul / RS.

Horário de Recebimento: das 9h às 12h e das 13h às 15h, de segundas às quinta-feiras, e das 9h ao meio-dia nas sextas-feiras.

- Escolas, nos endereços abaixo discriminados:

ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
1 E.M.E.I. Algodão Doce	Av. Porto Alegre, 615	ITAI
2 E.M.E.I. Arco-Íris	Av. Emancipação, 270	CENTRO
3 E.M.E.I. Brincando e Aprendendo	Rua Mauro Mendes Totta, 965	SANS SOUCI
4 E.M.E.I. Fazendo Arte (PROJETO)	Av. Angelo Collovini, (EM PROJETO)	PARQUE ELDORADO
5 E.M.E.I. Flor da Terra	Estrada da Arroeira, 2440	IRGA
6 E.M.E.I. Geise Mery Vieira Gonçalves	Rua Parobé, 1075	CENTRO NOVO
		TOTAL
1 E.M.E.F. Almirante Tamandaré	Rua Por do Sol, 180	IRGA
2 E.M.E.F. Cônego Eugênio Mees	Rua Nestor Jardim Filho, 1420	CHÁ CARA
3 E.M.E.F. David Riegel Neto	Av. Emancipação, 664	CENTRO
4 E.M.E.F. Getúlio Vargas	Rua Vacaria, 455	CENTRO NOVO
5 E.E.E.F. José Gomes de Vasconcelos Jardim	Rua Martinho Poeta, 2125	PICADA
6 E.M.E.F. Nossa Senhora da Medianeira	Av. Emancipação, 372	CENTRO
7 E.M.E.F. La Hire Guerra	Rua Irene Santos Totta, 301	SANS SOUCI
8 E.M.E.F. Profª. Luiza Maria Birfáré Cezar	Rua Lucas Espíndola, 15	CIDADE VERDE
9 E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte	Av. Dos Pinheiros, 991 - 2ª Parte -	PARQUE ELDORADO
10 Lar Luz da Criança (E.M.E.F. Octavio)	Rua Lar Luz da Criança, 3046	PARQUE ELDORADO
11 E.M.E.F. Paraná	Av. Sindolfo da Silva, 355	PARQUE ELDORADO
12 E.M.E.F. São José	Rua Pedro Rabello Cesar, 222	BOM RETIRO
13 E.M.E.F. Padre Antônio Vieira	Rua Alvicio Heller, 519	ITAI
14 E.M.E.F. Sepé Tiaraçu	BR. 290 KM 142 - Fazenda São Pedro	PARQUE ELDORADO
15 E.M.E.F. Progresso (NOVA)	EM PROJETO de construção	PROGRESSO
		TOTAL

Horário de Recebimento: De segunda a sextas-feiras, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme Cronograma de Entregas enviado por e-mail pelas Nutricionistas do Programa Municipal de Alimentação Escolar, a partir da emissão da Ordem de Compra e Nota de Empenho; O Prazo vigorará por 12 meses.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

Frete: por conta da Empresa contratada.

Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

No momento da entrega os entregadores deverão aguardar a conferência feita pelo fiscal de contratos/suplente ou, no caso de indisponibilidade desses, de outro servidor da Secretaria. Havendo desconformidade com as especificações solicitadas no presente edital, os itens poderão ser devolvidos no ato e deverão ser substituídos sem prejuízos ao funcionamento das rotinas da contratante.

Os custos da substituição dos bens recusados e devolvidos correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Os produtos serão conferidos e Atestados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, sendo responsável a servidor(a) sra. Ana Cláudia Patichel Pessatto, Matrícula 6801-2, fiscal, e a sra. Ana Paula Nascimento dos Santos, Matrícula 6602-8, suplente, as quais foram designados por Portaria específica.

10 - GARANTIA:

Não aplicável.

11 - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para fiscalização da contratação, será designado o(a) servidor(a) sra. Ana Cláudia Patichel Pessatto, Matrícula 6801-2, e como suplente, sra. Ana Paula Nascimento dos Santos, Matrícula 6602-8.

13 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação - Desdobramento - Recurso

139	- 5255	- Livre
258	- 5256	- MDE

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

287 - 3992 - MDE

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e das notas fiscais eletrônicas (na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo), em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota pela Secretaria da Fazenda.

A nota fiscal que acompanha o transporte da mercadoria deverá ser faturada em nome de “Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul – CNPJ 92.324.706/0001-27”. Não serão aceitas entregas com destinatário diferente deste Órgão. A liquidação da Nota Fiscal será efetuada através de depósito em conta bancária. Deve constar na Nota Fiscal os dados necessários: banco, agência e conta bancária. Esta conta corrente deverá ser impreterivelmente na mesma razão social do faturamento, ou seja, conta bancária de pessoa jurídica.

15 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Cumprir todas as obrigações constante neste Termo de Referência de modo que o fornecimento destes materiais seja realizado com esmero e perfeição;

Responsabilizar-se inteiramente pela substituição dos produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;

Zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, em observância às normas vigentes, de forma a impedir danos e deterioração dos materiais, bem como pelo carregamento e descarregamento de todos os equipamentos;

Arcar com todos os custos com alimentação, transporte, mão de obra, tributos e tudo que venha incidir sobre a entrega dos materiais.

Eldorado do Sul, 04 de outubro de 2023.

GELSON ANTUNES SANTOS

Secretário de Educação, Cultura,
Desporto, Lazer e Turismo

Elaborado por: PATRÍCIA TIEPPO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO Matrícula 6588-9

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DISPENSA ELETRÔNICA Nº .../...

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

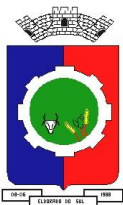
3.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....
Nome e Assinatura do representante legal da empresa

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO III

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 263/2023

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Danusa Izepon Macedo
Equipe de Apoio:
Monica Affeldt da Silva
Deise Kronhardt Ribeiro
Simone Quadrado Rodrigues

Eldorado do Sul, 22 de novembro de 2023

Gelson Antunes Santos
Secretário de Educação e Cultura

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
ESTRADA DA ARROZEIRA, 270
eldorado@eldorado.rs.gov.br
www.eldorado.rs.gov.br
92.324.706/0001-27

ORDEM DE COMPRA Nº

Empenho nº

Processo nº

Dispensa por Limite Eletrônica nº 263/2023

Órgão Requisitante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Objeto: Aquisição de bombonas de água mineral 20L com e sem casco para uso da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

DADOS DO FORNECEDOR:

Cód.	Nome	CNPJ	Endereço	Cidade

DADOS DA ENTREGA:

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	
Local de Entrega:	
Horário de Atendimento:	

ITENS:

Cod.	Qtd.	Und.	Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total

Eldorado do Sul,.. 2023.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone ..., e-mail ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.
4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
6. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
 - 7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, de de 2023.

.....

(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"